



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, processo nº.006134/2019, protocolizado no dia 24/12/2019, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, processo nº. 006133/2019.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de março de 2020.


FABÍOLA MARIA COSTA FALQUETO
Secretária Municipal De Assistência Social

Fabiola Maria Costa Falqueto
Secretária M. Assistência Social
CPF 097173 547-66